

São Paulo, 04 de abril de 2017.

BANCO FATOR S.A.

Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar

São Paulo - SP

Ref.: Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada em 04 de abril de 2017.

COMUNICAÇÃO DE VOTO
FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Em razão do não comparecimento na Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do **FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** ("Fundo"), enviada pelo **BANCO FATOR S.A.** ("Administrador"), a ser realizada no dia 04 de abril de 2017, venho por meio desta comunicar a V.Sas. que aprovo a 5ª (QUINTA) emissão de cotas do Fundo ("Quarta Emissão"), com as seguintes características:

- a. Montante Total da Oferta: Até R\$ 45.000.066,00 (quarenta e cinco milhões e sessenta e seis reais), sendo que este valor poderá ser acrescido em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até R\$ 6.749.910,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais), referentes às Cotas do lote suplementar. Adicionalmente, o montante total da Oferta poderá ser acrescido em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até R\$ 8.999.991,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais) referentes às Cotas do lote adicional;
- b. Quantidade: Até 405.406 (quatrocentas e cinco mil e quatrocentas e seis) Cotas, nominativas e escriturais, sendo que esta quantidade poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 60.810 (sessenta e mil e oitocentas e dez) Cotas do lote suplementar, e em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 81.081 (oitenta e um mil e oitenta e uma) Cotas do lote adicional;
- c. Regime de Colocação: A Oferta será realizada nos termos da Instrução CVM nº 400/03 e da Instrução CVM nº 472/08;
- d. Coordenador Líder, Coordenadores Contratados e Participantes Especiais: A Oferta será realizada no Brasil pela **CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, CEP 01.009-905,

bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08 (“Coordenador Líder”). Adicionalmente, a Oferta poderá contar, ainda, com a contratação de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro na distribuição de valores mobiliários, na qualidade de participantes especiais, por meio da celebração de termos de adesão ao contrato de distribuição, a serem firmados entre o Coordenador Líder e o Fundo;

e. Preço de Subscrição: R\$ 111,00 (cento e onze reais) por Cota;

f. Critério para definição do valor de cada Cota: Maior valor entre: i) o valor médio da cota patrimonial do Fundo nos últimos 21 dias úteis, acrescido dos custos referentes à emissão; e ii) o valor médio da cota de mercado do Fundo nos últimos 21 dias úteis, acrescido de um desconto referente à metade do ágio entre a cota de mercado e a cota patrimonial.

g. Montante Mínimo da Oferta: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a manutenção da Oferta, sendo que caso não seja atingido referido valor, a Oferta será cancelada;

h. Investimento Mínimo por Investidor: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), não havendo, portanto, investimento máximo por investidor;

i. Negociação das Cotas: As Cotas serão registradas para negociação na **BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS (“BM&FBOVESPA”)**, observado o disposto no regulamento do Fundo, sob o código VRTA11;

j. Período de Colocação: As Cotas deverão ser subscritas no prazo de até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início. A alocação para cada subscritor será definida por rateio de ordem. A integralização das Cotas ocorrerá em data a ser fixada pelo Coordenador Líder;

k. Direito de Preferência: Será assegurado aos titulares de Cotas do Fundo (“Cotistas”), cujas Cotas estejam integralizadas na data de envio do comunicado de início da Oferta para a CVM, o direito de preferência na subscrição e integralização das Cotas objeto da Oferta (“Direito de Preferência”), direito este concedido para exercício por prazo não inferior à 10 (dez) dias (“Período de Direito de Preferência”). Cada Cota detida pelo Cotista na data do envio do comunicado de início para a CVM da Oferta equivalerá ao Direito de Preferência de 0,23924787 de Cota objeto da Oferta. Será permitido aos Cotistas, ainda, ceder seu Direito de Preferência a outros

Cotistas ou a terceiros, total ou parcialmente, desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo. A integralização das Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência observará os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA e da Instituição Escriuradora (conforme definida abaixo), conforme o caso;

l. Custodiante: A custódia dos ativos do Fundo será exercida pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-045;

m. Escriurador: A escrituração dos ativos do Fundo será exercida pela **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-045 ("Instituição Escriuradora"); e

n. Custos da Oferta: Todos os custos da Oferta serão arcados pelo Fundo, sendo que o Banco Fator S.A., na qualidade de coordenador contratado, ou suas coligadas, não receberão nenhuma remuneração, direta ou indireta, por quaisquer serviços prestados referente à 5ª Emissão de Cotas.

Atenciosamente,

Cotista:

CPF: